

**COMUNICAÇÃO INTERNA – 59/2024**

**Data: 27/06/2024**

DE: SSO – Seção de Saúde Ocupacional

PARA: SELC – Secretaria de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Análise da qualificação técnica da empresa Brigada BH - PE 03/2024

Referência e-PAD: 3968/2024

Senhora Pregoeira do PE 03/2024,

Em decorrência da análise das documentações enviadas pela empresa Brigada BH, para fins de qualificação técnica, tecemos as seguintes considerações, conforme exigido no edital do referido processo (item 8.6 – Qualificação técnica):

**1)** A empresa Brigada BH enviou 4 atestados de capacidade técnica (1 atestado foi desconsiderado na análise), abordando às exigências previstas nos itens 8.6.2.1 (execução de serviço de complexidade igual ou superior – fornecimento de postos de bombeiro civil), 8.6.2.2.1 (experiência de 3 anos) e 8.6.2.3 (50% de postos de trabalho a serem contratados – 5 postos) do edital:

**1.1** Banco Central do Brasil (atestado datado de 27/07/2023)

Data de vigência: 01/06/2021 a 31/08/2023 (26 meses)

1 posto de bombeiro civil

(apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço)

**1.2** Centro Cultural do Banco do Brasil (atestado datado de 20/04/2021)

Data de vigência: 10/03/2020 a 10/03/2022 (24 meses)

5 postos de bombeiro civil

(apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço)

**1.3** EBSEH (atestado datado de 27/07/2023)

Data de vigência: 20/05/2019 até 06/2024 (60 meses)

5 postos de bombeiro civil

(apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço)

**1.4** Prefeitura Municipal de Sete Lagoas (atestado datado de 30/01/2020)

Data de vigência: 28/04/2017 a 28/04/2022 (60 meses)

9 postos de bombeiro civil

(**não** apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço) – atestado foi desconsiderado pela área técnica.

“8.6.2.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional

equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.”

“8.6.2.2.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;”

“8.6.2.3. Comprovação de que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;”

**2)** A descrição da prestação de serviço constante nos atestados quando comparado a FIC da empresa se enquadra na previsão do item 8.6.2.6. do edital (Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente).

#### **2.1) Ficha de Inscrição Cadastral (FIC):**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL	
829979999	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Código CNAE 8299799: Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Dentre a atividades permitidas nesse CNAE está a de identificação “8299-7 bombeiro civil; atividades de”, que se enquadra na atividade pretendida pelo objeto do PE 03/2024 e é abrangida pelos atestados enviados pela empresa.

“8.6.2.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.”

**3)** O certificado de credenciamento junto ao CBMMG, com data de validade de 27/09/2025, possui o enquadramento de atividade auxiliar “Brigada Profissional” para a empresa Brigada BH, estando de acordo com a previsão do item 8.6.2.7 do edital:

“8.6.2.7. Certificado de credenciamento (CRD) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em plena validade, com revalidação no verso, para o exercício de serviços normatizados por este órgão, conforme dispõem as Normas Técnicas vigentes.”

**4)** A empresa Brigada BH já possui escritório constituído em Belo Horizonte, conforme declaração enviada.

“8.6.2.8. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório na Capital ou Região Metropolitana de Belo Horizonte, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato.”

5) O item 8.6.3.1, que diz respeito aos profissionais credenciados (10 profissionais devidamente credenciados pela empresa) no CBMMG, também está de acordo com o previsto no edital:

8.6.3.1. Apresentar profissionais bombeiros civis (básico) devidamente credenciados no Corpo de Bombeiro de Minas Gerais (CBMMG) e com certificado válido de curso na área de bombeiro civil fornecido por empresa devidamente credenciada e qualificada para ministrar curso para esse fim.

6) O item 8.6.3.3 do edital foi atestado por meio do envio de uma declaração formal de compromissos assumidos.

“8.6.3.3. Deve o licitante apresentar relação de compromissos assumidos que importem em diminuição de pessoal técnico.”

Da análise da qualificação técnica da empresa, conforme prescrito no edital do PE 03/2024, em relação a documentação apresentada neste momento, depreende-se que a empresa comprovou todos os itens exigidos conforme demonstrado acima, estando portanto **APROVADA**.

Respeitosamente,

Fabiana de Oliveira Vasconcelos  
Secretária de Saúde  
Secretaria de Saúde  
Telefone: (31) 3238-7888

Eric Nunes Carvalho  
Seção de Saúde Ocupacional  
Secretaria de Saúde  
Telefone: (31) 3238-7887